



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 476 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

Oriunda do Poder Legislativo
Autoria do Vereador Pedro Machado

REVOGADO

LEI Nº 756, de 06/05/2014

DECRETO Nº ____ de ____/____/____

PORTARIA Nº ____ de ____/____/____

SÚMULA: Denominar-se-à TRAVESSA IZALTINA ARAÚJO BUENO, a travessa sem denominação iniciando na Rua Profª. Margarida Franklin Gonçalves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Denominar-se-á **TRAVESSA IZALTINA ARAÚJO BUENO**, a travessa sem denominação, que se inicia na Rua Profª Margarida Franklin Gonçalves, paralela a Rua Paraná e Rua Joaquim da Silva Reis, travessa essa que mede aproximadamente 35,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e sete (01/10/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL